



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1725 /89

De, 18 de Agosto de 1989.

Reajusta a tarifa do transporte coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de agosto de 1979.

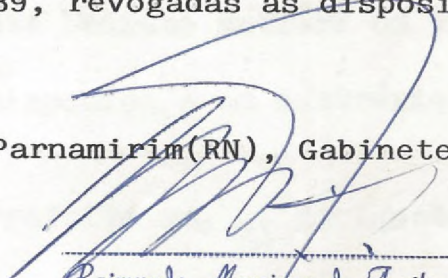
Considerando os últimos reajustes ocorridos nos preços de derivados de petróleo, pneus, peças e salários de empregados nas Empresas de transportes coletivos, além do último reajuste ter sido em 10 de Julho de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica majorada para NCZ\$0,30 (trinta centavos), o preço da passagem urbana de ônibus coletivos que circulam por esta Municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 20.08.89, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito,
18 de Agosto de 1989.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Luis Risalva Cruz
Assessor Mún. da Administração
CPF 063.477.384-49